



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2017  
**Decisão** : 059/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.6.  
**Referência** : Julgamento de Autos de Infração à Revelia – Pessoa Física  
**Interessado** : CREA-PE

**EMENTA:** Julgar Autos de Infração à Revelia dos Autuados Fabiana Albuquerque Brandt de Arruda e Carlos Alberto Barbosa Bezerra.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 03 de maio de 2017, apreciando os Autos de Infração números: **9900020167/2017** - Fabiana Albuquerque Brandt de Arruda e **9900020380/2017** - Carlos Alberto Barbosa Bezerra, que tratam de Autos de Infração que não houveram a regularização da infração ou apresentação de defesa, **DECIDIU** por unanimidade, julgá-los à revelia dos autuados. **Coordenou** a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior. **Presentes os Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2017.

---

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior  
**Coordenador da CEEMMQ**